LEI Nº 1.122, DE 12 DE JUNHO DE 2.003

"Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio Renascer"

(Autoria dos Vereadores Roberto Campos - PL e Pastor José Edson Eleutério - PFL)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO DE APOIO RENASCER,** entidade inscrita no CNPJ sob nº 04.926.988/0001-75, com sede na Rua General Osório, 166, Centro, em São João da Boa Vista, com o objetivo de apoiar antes ou após, todas as mulheres, que são ou foram portadoras de Neoplasia, dando à mesma, estímulo de viver até seus últimos dias.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e três (12.06.2003).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal